



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL FD/PÓS/SEL. nº 05/2012 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP PARA O ANO DE 2013.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FDUSP, no uso de sua competência fixada no artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação, para o ano de 2013, nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.* O Programa de Pós-Graduação da FDUSP conta com 11 áreas de concentração, a saber: 1) *DCV-Direito Civil*; 2) *DCO-Direito Comercial*; 3) *DEF-Direito Econômico, Financeiro e Tributário*; 4) *DES-Direito do Estado*; 5) *DIN-Direito Internacional*; 6) *DPM-Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia*; 7) *DPC-Direito Processual*; 8) *DTBS-Direito do Trabalho e da Seguridade Social*; 9) *DFD-Filosofia e Teoria Geral do Direito*; 10) *DHU-Direitos Humanos* e 11) *DRM-Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos*.

- 1.2. **A Área de Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos não será oferecida neste processo seletivo.**
- 1.3. O processo de seleção será realizado em três fases, conforme o disposto no item 8.
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de título de graduação, de mestre e os que concluírem o curso de graduação no ano da inscrição.
- 1.5. Haverá dispensa das provas de proficiência, conforme o disposto no item 5.2.
- 1.6. Haverá dispensa da prova dissertativa, conforme o disposto no item 5.3.
- 1.7. Haverá redução do valor das taxas da prova de proficiência, conforme o disposto no item 6.
- 1.8. Haverá isenção da taxa da prova de proficiência, conforme o disposto no item 7.
- 1.9. Haverá vista às provas de proficiência conforme o disposto no subitem 8.1.
- 1.10. Haverá vista à prova dissertativa conforme o disposto no subitem 8.2, letra “e”.
- 1.11. A realização das provas de proficiências em idiomas estrangeiros ficará a cargo da FUVEST.
- 1.12. Nos termos da **Deliberação FD/CPG/SEL. nº 01/2010**, poderá haver duas convocações para a 3ª fase do processo seletivo (seleção com o orientador), conforme o disposto no item 9.
- 1.13. No decorrer deste processo seletivo, serão, ainda, divulgados uma Deliberação da CPG; sete Editais e três Comunicados pela FDUSP no http://www.direito.usp.br/pos/pos_stricto_editais_01.php, e o resultado das provas de proficiência em idioma estrangeiro pela FUVEST, conforme o calendário abaixo:

2 – DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO	
07 a 16 de maio de 2012	Período de INSCRIÇÃO NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO
01 de junho de 2012	Divulgação da Deliberação da CPG contendo o resultado dos requerimentos de inscrição.
05 de junho de 2012	Divulgação do Comunicado FD/PÓS/SEL. nº 02/2012 contendo: 1. Resultado dos pedidos de dispensa das provas de proficiências em idiomas estrangeiros. 2. Resultado dos pedidos de dispensa da prova dissertativa. 3. Resultado dos pedidos de desconto de 50% da taxa da FUVEST. 4. Resultado dos pedidos de isenção da taxa da FUVEST (somente para os candidatos da Área de Direitos Humanos).
15 a 25 de junho de 2012	Período de INSCRIÇÃO NOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS ESTRANGEIROS e pagamento da taxa da FUVEST.
26 de junho de 2012	Data limite para pagamento da taxa da FUVEST

14 e 15 de julho de 2012	Provas de proficiência em idiomas estrangeiros, de acordo com as orientações encontradas no <i>site</i> da FUVEST.(www.fuvest.br)
17 de agosto de 2012	Divulgação do resultado das provas de proficiências em idiomas estrangeiros, no site da FUVEST (www.fuvest.br).
23 de agosto de 2012	Vista à prova de proficiência, na Secretaria de Pós-Graduação.
24 de agosto de 2012	Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 06/2012 : contendo a relação dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo (prova dissertativa) e local da prova.
04 de setembro de 2012	Prova Dissertativa.
05 de outubro de 2012	1. Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 07/2012 : contendo o resultado da prova dissertativa 2. Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 08/2012 : contendo a relação dos candidatos convocados para a 3ª fase (primeira seleção pelo orientador) e vagas disponibilizadas. Divulgação do Comunicado FD/PÓS/SEL. nº 03/2012 : contendo as especificidades da primeira seleção pelo orientador.
16 de outubro de 2012	Vista à prova dissertativa, na Secretaria de Pós-Graduação.
18 a 24 de outubro de 2012	Período para os candidatos aprovados e/ou dispensados das duas fases anteriores do processo seletivo indicarem o orientador pretendido, dentro da área de concentração escolhida, e entregarem na Secretaria de Pós-Graduação, os seguintes documentos: 1. Duas vias da ficha de seleção com o orientador, disponível no: http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_selecao_orientador_2012.pdf sendo uma via para protocolo. 2. Projeto de pesquisa, de acordo com a linha de pesquisa do orientador pretendido, contendo: o tema a ser desenvolvido e suas limitações; justificativa da escolha e sua importância; as principais questões a serem analisadas; bibliografia; e, no caso de doutorado, a contribuição original à ciência jurídica brasileira. Obs.: O projeto de pesquisa deverá ser entregue uma via impressa e uma via em CD, gravada em PDF e identificada. 3. Currículo Lattes impresso (www.cnpq.br). Não será aceito currículo fora deste formato. 4. Os documentos deverão ser entregues perfurados e presos por colchetes, dentro de pasta com elástico, devidamente identificada.
29 de outubro a 09 de novembro de 2012	Período da primeira seleção com o orientador.
13 de novembro de 2012	Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 09/2012 : contendo o resultado da primeira seleção pelo

	orientador.
23 de novembro de 2012	Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 10/2012: contendo: 1) a convocação dos candidatos não aceitos na primeira seleção da 3ª fase do processo seletivo 2) número de vagas remanescentes, por orientador, nas áreas de concentração. Divulgação do Comunicado FD/PÓS/SEL. nº 04/2012: contendo as especificidades da segunda seleção pelo orientador.
26 a 27 de novembro de 2012	Período para os candidatos convocados através do Edital FD/PÓS/SEL. nº 10/2012 indicarem o orientador.
03 a 07 de dezembro de 2012	Período da segunda seleção com o orientador.
14 de dezembro de 2012	Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 11/2012: contendo o resultado da segunda seleção pelo orientador.
14 de dezembro de 2012	Divulgação do Edital FD/PÓS/SEL. nº 12/2012: contendo o resultado final do Processo Seletivo e as orientações para a matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em 2013.

3 - DA INSCRIÇÃO NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

A inscrição para este processo seletivo ocorrerá no período de:

07 a 16 de maio de 2012. – A inscrição deverá ser feita através do endereço: http://www.direito.usp.br/pos/inscricao_pos_01 - **Nota: O período de inscrição inicia-se à 0h00min e encerra-se às 23h59min no horário de Brasília.**

a) Poderá ser pleiteado, no próprio requerimento de inscrição:

-dispensa: das provas de proficiência em idioma estrangeiro e ou da prova dissertativa.

-redução do valor da taxa FUVEST.

-isenção da taxa da FUVEST.

b) O aluno matriculado no curso de Mestrado da FDUSP que pretenda aprovação em mais um idioma estrangeiro, objetivando a conversão para o curso de Doutorado, fará somente sua inscrição conforme item 4, letra “a”.

4 – DA INSCRIÇÃO NOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS ESTRANGEIROS

O período de inscrição nos exames de proficiência de idiomas estrangeiros será de 15 a 25 de junho de 2012. Nota: O período de inscrição inicia-se à 0h00min e encerra-se às 23h59min no horário de Brasília. Para a realização das provas de proficiência em idiomas estrangeiros os:

a) **CANDIDATOS BRASILEIROS:** Farão sua inscrição e o pagamento das taxas abaixo relacionadas no endereço: www.fuvest.br.

b) **CANDIDATOS ESTRANGEIROS:** Farão sua inscrição no endereço: www.fuvest.br, no período de 15 a 25 de junho de 2012, e o pagamento das taxas abaixo relacionadas deverá ser feito no dia do exame.

c) Local dos exames de proficiência em idiomas estrangeiros: será divulgado oportunamente no site www.fuvest.br.

1) Exame de 01 idioma: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

2) Exame de 02 idiomas: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3) Exame de 03 idiomas: R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

4) Exame de 04 idiomas: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

5 – DAS DISPENSAS

5.1 - O candidato portador de título de mestre outorgado por outro programa de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, que requerer dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro e/ou da prova dissertativa deverá comprovar a dispensa através de cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de mestre devidamente registrado.

5.1.1 - Os documentos comprobatórios referentes aos pedidos de dispensas de:

-proficiência em idioma estrangeiro e/ou da prova dissertativa; **(somente para candidato portador de título de mestre outorgado por outro programa de pós-graduação);**

-redução do valor da taxa FUVEST;

-isenção da taxa da FUVEST.

deverão ser entregues, **no mesmo período de inscrição, (07 a 16 de maio de 2012)** na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP.

5.2 - Da dispensa de proficiência em idioma estrangeiro: os candidatos poderão ser dispensados da prova de proficiência em idioma estrangeiro nas seguintes hipóteses:

a) **Ter sido aprovado** em processo seletivo da FDUSP realizado em 2010 (para ingresso em 2011) ou realizado em 2011 (para ingresso em 2012). A dispensa estará sujeita a verificação e ao deferimento pela Presidente da CPG.

b) Nos termos do Art.13, II, letra “a” da Deliberação nº 52/04, da Egrégia Congregação da FDUSP. (disponível em http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/deliberacao_52-040001.pdf)

c) Ser candidato ao doutorado **com mestrado concluído em outros programas de pós-graduação, reconhecidos pela CAPES na época da obtenção do título**, podendo ser aproveitada uma proficiência nele realizada, desde que tenha sido num dos idiomas estrangeiros elencados no item 8 deste Edital.

d) A dispensa estará sujeita a verificação e ao deferimento pela Presidente da CPG.

5.3 - Da dispensa da prova dissertativa: os candidatos poderão ser dispensados da prova dissertativa nas seguintes hipóteses:

a) **Ter sido aprovado** em processo seletivo da FDUSP realizado em 2010 (para ingresso em 2011) ou realizado em 2011 (para ingresso em 2012), na **mesma área de concentração** da atual inscrição.

b) Nos termos do Art.13, I, letra “a” e “b”, da Deliberação nº 52/04, da Egrégia Congregação da FDUSP; (disponível em http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/deliberacao_52-040001.pdf)

c) Ser candidato ao doutorado **com mestrado concluído em outros programas de pós-graduação, reconhecido pela CAPES na época da obtenção do título**, e que sua área de titulação do mestrado **seja afim** à área de concentração pretendida.

d) A dispensa estará sujeita a verificação e ao deferimento pela Presidente da CPG.

6 -DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos item 4 do presente Edital aos candidatos que **comprovarem, cumulativamente:**

- a. Ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula;
- b. Perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

7 - DA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS

Um terço das vagas disponibilizadas nesta área será direcionado, por um sistema de ponderação, para pessoas:

- a. Pertencentes à etnias negra e indígena;
- b. Portadoras de deficiência física grave;
- c. Que estejam em situação de hipossuficiência socioeconômica.

Os candidatos mencionados no item acima poderão se inscrever através do “formulário de inscrição para vagas direcionadas” disponível no: http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/Form_vagas_direcionadas.pdf

Os candidatos que se inscreverem nesta área **poderão ter isenção** do pagamento da taxa da FUVEST, devendo atender as orientações contidas nas informações complementares das “**Medidas de Inclusão Social**”, disponível em: http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/folder_medidas_2013.pdf

8 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Nos termos da Deliberação FD nº 52/04, da Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da USP, o processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias, para qualquer dos cursos do Programa de Pós-Graduação (mestrado, doutorado e doutorado direto), a saber:

8.1 -PRIMEIRA FASE: prova de proficiência em idioma estrangeiro, a ser realizada pela FUVEST:

Os candidatos deverão obter proficiência em um idioma estrangeiro para o curso de mestrado, e em dois idiomas estrangeiros para os cursos de doutorado ou doutorado direto, com nota mínima de aprovação 7,00, a serem escolhidos entre o **francês, o inglês, o alemão e o italiano.**

Os candidatos estrangeiros serão avaliados, também, em proficiência do idioma português, através da redação da prova dissertativa.

O candidato terá vista à prova de proficiência em idioma estrangeiro no dia 23 de agosto de 2012, na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, no horário das 10h00 às 16h00.

8.2 - SEGUNDA FASE: prova dissertativa a ser realizada pela FDUSP. Para os candidatos aprovados e/ou dispensados na fase anterior.

A prova será de conhecimentos jurídicos na área de concentração escolhida pelo candidato. Serão considerados aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00, na correção feita por docente da FDUSP, designado pela CPG. A prova que for avaliada com nota inferior a 7,00 e igual ou superior a 5,00 será automaticamente submetida à reavaliação por outro docente examinador da FDUSP, também designado pela CPG, o qual declarará como aprovado ou reprovado o candidato.

- a) A prova dissertativa será realizada no horário das 14h00 às 17h00. Os candidatos deverão ingressar nas salas, locais das provas, **pelo menos até as 13h45**, Após esse horário (13h45), **não será permitido** o ingresso dos candidatos nos locais das provas.

- b) Os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta azul**. Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- c) No início da prova será sorteado um ponto dos constantes na relação prevista no **item 12** deste Edital.
- d) Nas áreas de concentração em que houver subáreas, o candidato escolherá o ponto sorteado da subárea que desejar, não podendo em hipótese alguma responder a mais de uma questão.
- e) O candidato terá vista à prova dissertativa no dia 16 de outubro de 2012, na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, no horário das 10h00 às 16h00.

8.3 - TERCEIRA FASE: Seleção pelo orientador a ser realizada pela FDUSP. A primeira seleção pelo orientador ocorrerá no período de **29 de outubro a 09 de novembro de 2012**, e, nos termos do art. 10, da Deliberação FD nº52/2004, essa fase é composta de:

- a) Análise de *curriculum* e projeto de pesquisa;
- b) e, facultativamente, entrevista;
- c) e/ou prova específica.

8.3.1 - Os candidatos deverão indicar o orientador pretendido, dentro da área de concentração escolhida, e entregar na Secretaria de Pós-Graduação, **no período de 18 a 24 de outubro de 2012**, os seguintes documentos:

- a) Duas vias da ficha de seleção com o orientador, disponível no: http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_selecao_orientador_2012.pdf sendo uma via para protocolo.
- b) Projeto de pesquisa, de acordo com a linha de pesquisa do orientador pretendido, contendo: o tema a ser desenvolvido e suas limitações; justificativa da escolha e sua importância; as principais questões a serem analisadas; bibliografia; e, no caso de doutorado, a contribuição original à ciência jurídica brasileira. **Obs.: Deverá ser entregue uma via impressa e uma via em CD, gravada em PDF e identificada.**
- c) Currículo Lattes impresso (www.cnpq.br). **Não será aceito currículo fora deste formato.**
- d) Os documentos deverão ser entregues perfurados e presos por colchetes, dentro de pasta com elástico, devidamente identificada.

9 - DA SEGUNDA SELEÇÃO PELO ORIENTADOR

- a) Havendo vagas decorrentes da primeira seleção com o orientador, os candidatos não aceitos poderão ser convocados através do **Edital FD/PÓS/SEL. nº 10/2012** para a segunda seleção que ocorrerá no período de **03 a 07 de dezembro de 2012**.

As especificidades da segunda seleção pelo orientador serão divulgadas através do **Comunicado FD/PÓS/SEL. nº 04/2012**.

10 - DA MATRÍCULA INICIAL

10.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela CPG e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a. Cópia do diploma de bacharel devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão do curso

- de graduação, contendo a data em que foi efetuado a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.
- b. Cópia do diploma de Mestre, no caso de matrícula no Doutorado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES; (somente para os candidatos **com mestrado concluído em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES**)
 - c. RNE e/ou PASSAPORTE, no caso de candidatos estrangeiros.
 - d. Cópia simples do R.G.
 - e. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f. Cópia simples do Título de Eleitor;
 - g. Cópia simples do Certificado de Reservista;
 - h. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todos os atos junto à Secretaria de Pós-Graduação (localizada no Largo São Francisco, 95 – 3º andar intermediário do Prédio Anexo) deverão ser praticados no horário das 10h00 às 16h00.
- 11.2 Não haverá revisão das provas.
- 11.3 Não poderão ser preenchidas vagas que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.
- 11.4 Os candidatos não poderão mudar, no decorrer do processo seletivo, de área de concentração, de nível ou de orientador, ressalvada quanto a este último, a possibilidade de processo seletivo conjunto entre docentes, conforme o previsto no Art. 11 e parágrafo único da Deliberação FD nº 52/2004, ou nos termos da Deliberação FD/CPG/SEL. nº 01/2010.
- 11.5 Os candidatos selecionados que já ingressaram em algum Programa de Pós-Graduação em qualquer Unidade da USP e dele foram desligados, deverão atender, também, o previsto no Art. 55 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
- 11.6 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da CPG.

12 - DOS PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA:

12.1 - Área de concentração: **DIREITO CIVIL - (2131)**

12.1.1 - Subárea: **Direito Civil**

PONTO 01 - Elementos constitutivos do negócio jurídico, segundo a doutrina de Pontes de Miranda.

PONTO 02 - A inadimplência obrigacional e a sua análise no seio do contrato.

PONTO 03 - Excludentes do dever de indenizar na responsabilidade civil.

PONTO 04 - A boa-fé nos contratos.

PONTO 05 - Extinção do contrato: rescisão, revogação, resolução e rescisão.

PONTO 06 - Efeitos materiais da posse: a indenização e a retenção por benfeitorias.

PONTO 07 - Limitações ao Direito de Propriedade.

- PONTO 08** - Relações de parentesco: modalidades de parentesco; parentesco consanguíneo em linha reta e em linha colateral; graus de parentesco e sua contagem.
- PONTO 09** - União estável: características, requisitos, natureza e validade da relação jurídica. Regime de bens na união estável. Extinção da união estável.
- PONTO 10** - Concorrência sucessória do companheiro sobrevivente com os descendentes do companheiro falecido.

12.1.2 Subárea: **Direito Romano**

- PONTO 01** - A jurisprudência e as respostas dos juristas.
- PONTO 02** - "Status libertatis".
- PONTO 03** - Usucapião.
- PONTO 04** - Usufruto e direitos análogos.
- PONTO 05** - Fidúcia, penhor e hipoteca.
- PONTO 06** - Inadimplemento e responsabilidade.
- PONTO 07** - Características gerais do sistema contratual romano.
- PONTO 08** - Contratos reais.
- PONTO 09** - Delitos do direito civil; delitos do direito pretoriano.
- PONTO 10** - A família romana.

12.1.3 Subárea: **História do Direito**

- PONTO 01** - A jurisprudência em Roma no período clássico.
- PONTO 02** - O Direito Romano no Baixo Império e o Direito Bizantino.
- PONTO 03** - Compilações dos Direitos Germânicos na Idade Média.
- PONTO 04** - Fontes do Direito Canônico até o Decreto de Graciano.
- PONTO 05** - As universidades medievais e o *ius commune*. Glosadores e Comentadores.
- PONTO 06** - As grandes compilações do Direito Português, do "Livro das Leis e Posturas" até as "Ordenações Filipinas".
- PONTO 07** - A "Lei da Boa Razão" e a reforma dos "Estatutos da Universidade de Coimbra".
- PONTO 08** - Fontes do direito brasileiro no período colonial.
- PONTO 09** - Os principais aspectos da legislação joanina e do Regente D. Pedro.
- PONTO 10** - O Direito Privado no período imperial: cultura jurídica, doutrina e legislação.

BIBLIOGRAFIA DA SUBÁREA DE HISTÓRIA DO DIREITO

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1.995.

MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito Romano*, vol.1, Rio de Janeiro, Forense, 12ª edição, 1.999.

COSTA, Mário Júlio de Almeida Costa. *História do direito português*. Coimbra, Almedina, 1996.

- GOMES DA SILVA**, Nuno Espinosa. *História do direito português: fontes de direito*. 2.ed. Lisboa, Gulbenkian, 1991.
- MARTINS JR**, Izidoro. *História do direito nacional*. Recife, Cooperativa Editora e de Cultura Intelectual, 1941.
- TRÍPOLI**, César. *História do direito brasileiro*. São Paulo, RT, 1936-1947, 2v.
- LOBO**, Abelardo Saraiva da Cunha, *Curso de Direito Romano*, Rio de Janeiro, Typ.Álvaro Pinto, 1931. (Brasília, Senado Federal, 2006).

12.2 Área de concentração **DIREITO COMERCIAL – (2132)**

- PONTO 01** – Dificuldades na desmaterialização dos títulos de crédito.
- PONTO 02** – Deveres e responsabilidades dos administradores de fundos de investimento.
- PONTO 03** – Preservação da empresa na falência?
- PONTO 04** – A incorporação de ações como alternativa à aquisição de controle de companhias abertas.
- PONTO 05** – As patentes pipeline no direito brasileiro.
- PONTO 06** – A cessão fiduciária na recuperação judicial.
- PONTO 07** – Funções do resseguro e da retrocessão no mercado securitário. Disciplina jurídica.
- PONTO 08** – A regulação prudencial no direito bancário.
- PONTO 09** – Abuso de posição dominante por meio da propriedade industrial.
- PONTO 10** – O objeto do direito comercial.

12.3 Área de concentração **DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO – (2133)**

12.3.1 Subárea: **Direito Econômico e Economia Política**

- PONTO 01** – A Economia Política do Desenvolvimento.
- PONTO 02** – Epistemologia, Conceitos e Teorias do Direito Econômico como Ramo e como Método.
- PONTO 03** – Constituição Dirigente, Constituição Econômica e Ordem Econômica. Constituição Econômica e Democracia de Massas. A Incorporação do Conflito no Texto Constitucional.
- PONTO 04** – Aspectos Internos da Soberania Econômica. A Internalização dos Centros de Decisão Econômica e a Proteção Constitucional ao Mercado Interno.
- PONTO 05** – Atividade Econômica em Sentido Estrito e Serviço Público. O Debate sobre a Concepção de Serviço Público.
- PONTO 06** – Ordem Econômica Internacional.
- PONTO 07** – A Redução das Desigualdades Regionais e Sociais. Desenvolvimento e Planejamento Regional. Desenvolvimento Regional e Federalismo Cooperativo.
- PONTO 08** – Política Industrial e Política de Inovação Tecnológica. Desenvolvimento Tecnológico, Competitividade Internacional e Superação do Subdesenvolvimento.
- PONTO 09** – Direito Econômico, Políticas Públicas e Desenvolvimento. O Debate entre as Perspectivas Setoriais e a Visão de Totalidade.

PONTO 10 – Direito Econômico e Empresa. A Empresa como Agente Econômico.

12.3.2 Subárea: **Direito Financeiro**

PONTO 01 – Funções e limites das normas gerais de direito financeiro e as leis complementares em matéria financeira.

PONTO 02 – Receitas não tributárias: patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços. Receitas oriundas de minerais e energia.

PONTO 03 – Renúncia de receitas e responsabilidade fiscal.

PONTO 04 – Federalismo fiscal: as transferências intergovernamentais e os fundos constitucionais.

PONTO 05 – Despesas públicas. Classificações orçamentárias. As despesas públicas no orçamento e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PONTO 06 – Orçamento público: conceito e natureza jurídica. As leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental. Orçamento-programa, orçamento de desempenho, orçamento base zero, PPBS, orçamento anticíclico.

PONTO 07 – A elaboração da lei orçamentária: fases, agentes e participação dos Poderes. O orçamento participativo.

PONTO 08 – Orçamento público: a execução orçamentária.

PONTO 09 – Fiscalização financeira e orçamentária: legalidade, legitimidade e economicidade. A atuação dos Tribunais de Contas: funções e limites à sua atuação. Pessoas e atos sujeitos à fiscalização financeira e orçamentária.

PONTO 10 – Dívida pública e operações de crédito: conceitos e espécies. O endividamento público e seus limites. Endividamento e autonomia financeira dos entes federados: garantias, contragarantias e vinculações de receitas.

BIBLIOGRAFIA DA SUBÁREA DE DIREITO FINANCEIRO:

Livros

ATALIBA, Geraldo. Empréstimos públicos e seu regime jurídico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. Rio de Janeiro: Forense.

BOUVIER, Michel; ESCLASSAN, Marie-Christine; LASSALE, Jean-Pierre. Finances Publiques. 10^a édition. Paris: L.G.D.J., 2010.

BURKHEAD, Jesse. Orçamento Público. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CONTI, José Mauricio. Direito Financeiro na Constituição de 1988. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando Facury (coords.). Orçamentos públicos e Direito Financeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

_____. Federalismo Fiscal e Fundos de Participação. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

_____. A autonomia financeira do Poder Judiciário no Brasil. São Paulo: MP Editora, 2006.

CONTI, José Mauricio (org.). Federalismo fiscal. Barueri (SP): Manole, 2004.

CONTI, José Mauricio (coord.). Orçamentos públicos. A Lei 4320/1964 comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

COSCIANI, Cesare. Scienza delle Finanze. Torino: UTET, 1991.

- CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando F.; BRAGA, Carlos A. Faraco (cords.). *Federalismo fiscal: questões contemporâneas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.
- GARCÍA, José Pascual. *Régimen jurídico del gasto público. Presupuestación, ejecución y control*. 4ª Ed. Madrid: Ministerio de La Presidencia – Boletín Oficial Del Estado, 2005.
- GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIULIANI FONROUGE, Carlos M. *Derecho Financiero*. Buenos Aires: Depalma, 1993.
- HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. São Paulo: Atlas.
- JARACH, Dino. *Finanzas Públicas y Derecho Tributario*. Buenos Aires: Cantagallo, 1993.
- MARTINS, Ives G. S. e NASCIMENTO, Carlos V (organizadores). *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MENDES, Marcos (org.). *Gasto público eficiente. 91 propostas para o desenvolvimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.
- MARTINS, Ives G. S. (organizador). *Taxa e Preço Público. Caderno de Pesquisas Tributárias*, vol. 10. São Paulo: Resenha Tributária - CEEU, 1991.
- MEIRELLES, Hely L. *Finanças Municipais*. São Paulo: Malheiros, 2000.
- MILESKI, Helio S. *O controle da gestão pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MUSGRAVE, Richard e MUSGRAVE, Peggy. *Finanças Públicas. Teoria e prática*. São Paulo: Editora Campus/EDUSP, 1980.
- OLIVEIRA, Regis F. *Curso de Direito Financeiro*. 4ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- _____. *Receitas públicas não tributárias*. São Paulo: Malheiros, 2003.
- _____. *Responsabilidade Fiscal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1972.
- SCAFF, Fernando F.; CONTI, José Mauricio (coords.). *Lei de Responsabilidade Fiscal. 10 anos de vigência – questões atuais*. Florianópolis (SC): Conceito Editorial - IBDF, 2010.
- TORRES, Ricardo Lobo. *Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. Vol. V – O Orçamento na Constituição*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- _____. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. São Paulo: Renovar, 2003.
- VILLEGAS, Hector. *Curso de finanzas, derecho financiero y tributario*. Buenos Aires: Astrea, 2005.
- Internet
- Banco Central do Brasil: www.bcb.gov.br
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: www.bndes.gov.br
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: www.planejamento.gov.br
- Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br
- Secretaria do Tesouro Nacional: www.stn.fazenda.gov.br
- Senado Federal: www.senado.gov.br
- Supremo Tribunal Federal: www.stf.gov.br
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: www.tce.sp.gov.br
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo: www.tcm.sp.gov.br
- Tribunal de Contas da União: www.tcu.gov.br
- Legislação

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
DECRETO-LEI 200, de 25.2.1967
LEI 4.320, de 17.3.1964
LEI 8.443, de 16.7.1992
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR 101, de 4.5.2000)

12.3.3 Subárea: **Direito Tributário**

- PONTO 01** – Conceito de tributo e suas espécies. Tributo e Preço Público.
- PONTO 02** – Obrigação tributária, crédito tributário e lançamento tributário
- PONTO 03** – Funções da lei complementar em matéria tributária
- PONTO 04** – Sujeição passiva tributária. Contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária dos sócios e dos administradores
- PONTO 05** – Regra-matriz de incidência tributária e as funções da base de cálculo
- PONTO 06** – Imunidades tributárias: definição, espécies e requisitos constitucionais
- PONTO 07** – Categorias tributárias: competência, não competência, incidência, não incidência, isenção, imunidade.
- PONTO 08** – Competência tributária. Discriminação constitucional de competências tributárias.
- PONTO 09** – Princípios tributários e as limitações constitucionais ao poder de tributar.
- PONTO 10** – Tributação e Intervenção Econômica: Normas Tributárias Indutoras

12.3.4 Subárea: **Direito Ambiental**

- PONTO 01** – O problema ambiental e sua abordagem econômica.
- PONTO 02** – A problemática do desenvolvimento sustentável
- PONTO 03** – Políticas públicas e direito ambiental
- PONTO 04** – O meio ambiente na Constituição Federal.
- PONTO 05** – A Política Nacional do Meio Ambiente
- PONTO 06** – Direito Ambiental: características e princípios.
- PONTO 07** – O zoneamento ambiental
- PONTO 08** – Atuações preventivas e repressivas da Administração Pública em matéria ambiental.
- PONTO 09** – Responsabilidade pós-consumo
- PONTO 10** – O problema ambiental e sua abordagem ética

12.4 Área de concentração **DIREITO DO ESTADO – (2134)**

12.4.1 Subárea: **Teoria Geral do Estado**

- PONTO 01** – Formas de Governo
- PONTO 02** – O Estado no início do século XXI. Características.
- PONTO 03** – Soberania e Direitos Humanos
- PONTO 04** – O Estado Democrático de Direito
- PONTO 05** – Estado e Direito
- PONTO 06** – Intervenção do Estado na Sociedade

PONTO 07 – O Estado na Ordem Internacional

PONTO 08 – Atualização do Estado

PONTO 09 – Formas de Estado

PONTO 10 – Conceito de Estado

12.4.2 Subárea: **Direito Constitucional**

PONTO 01 – Sistemas de Governo: Parlamentarismo e Presidencialismo

PONTO 02 – O processo legislativo

PONTO 03 – Direitos sociais e direitos dos trabalhadores

PONTO 04 – Restrições a direitos fundamentais: razoabilidade e proporcionalidade

PONTO 05 – Tratados internacionais sobre direitos humanos e a ordem constitucional interna

PONTO 06 – O controle incidental e o controle abstrato de normas

PONTO 07 – O controle abstrato em nível estadual

PONTO 08 – Os efeitos objetivos e subjetivos das decisões de controle

PONTO 09 – O controle do processo eleitoral no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro

PONTO 10 – O estatuto dos Deputados Estaduais

BIBLIOGRAFIA DA SUBÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. *Competências na Constituição de 1988*, 5a. edição, São Paulo: Atlas, 2010.

AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do. *Medida provisória: edição e conversão em lei, teoria e prática*, 2a. edição, São Paulo: Saraiva, 2012.

CAGGIANO, Monica Herman Salem. *Direito parlamentar e direito eleitoral*, Barueri: Manole, 2004.

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Processos informais de mudança da Constituição*, São Paulo: Max Limonad, 1986.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves, *Do processo legislativo*, 7a. edição, São Paulo: Saraiva, 2012.

LEAL, Roger Stiefelmann. *O efeito vinculante na jurisdição constitucional*, São Paulo: Saraiva, 2006.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*, Barcelona: Ariel, 1986.

MORAES, Alexandre de. *Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais*, 2a. edição, São Paulo: Atlas, 2003.

MORAES, Alexandre de. *Presidencialismo*, São Paulo: Atlas, 2004.

RAMOS, Elival da Silva. *Controle de constitucionalidade no Brasil: perspectivas de evolução*, São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA, José Afonso. *Aplicabilidade das normas constitucionais*, 7a. edição, São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*, 2a. edição, São Paulo: Malheiros, 2010.

VERÍSSIMO, Marcos Paulo. *A Constituição de 1988, vinte anos depois: Suprema Corte e ativismo judicial "à brasileira"* In: Revista Direito GV, volume 8, págs. 407 a 440.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*, São Paulo: Itatiaia, 1987.

WALDRON, Jeremy. *The Core of the Case Against Judicial Review* In: The Yale Law Journal, n. 115, págs. 1346 a 1406.

12.4.3 Subárea: **Direito Administrativo**

PONTO 01 – Direito administrativo nos sistemas romanístico e anglo-americano

PONTO 02 – Controle judicial dos atos administrativos

PONTO 03 – Agências reguladoras

PONTO 04 – Contratos administrativos

PONTO 05 – Poder de polícia

PONTO 06 – Responsabilidade civil do estado

PONTO 07 – Parcerias público-privadas

PONTO 08 – Empresas públicas e sociedades de economia mista

PONTO 09 – Controle da administração pelos tribunais de contas

PONTO 10 – Bens públicos

12.5 Área de concentração **DIREITO INTERNACIONAL – (2135)**

12.5.1 Subárea: **Direito Internacional Público**

PONTO 01 – O Estado no direito internacional: elementos constitutivos; surgimento e reconhecimento de estado e de governo; sucessão de estado. Regime jurídico da extraterritorialidade e imunidade de jurisdição.

PONTO 02 – Fontes do direito internacional Público: costume; tratados; princípios gerais; atos unilaterais de estado e resoluções das organizações internacionais. Coexistência, cooperação e solidariedade: a pós-modernidade no Direito Internacional.

PONTO 03 – Relações e conflitos entre direito interno e direito internacional; *jus cogens* e obrigações *erga omnes* no direito internacional. Tensões na implementação das decisões internacionais no Brasil.

PONTO 04 – Responsabilidade Internacional. Elementos, Reparação e Sanções. A solução pacífica de controvérsias. Espécies e características. Conflito de jurisdições internacionais e a fragmentação do Direito Internacional.

PONTO 05 – Uso da força no direito internacional atual. Crimes internacionais, jurisdição universal e tribunais internacionais penais.

PONTO 06 – Direito Internacional dos Espaços. Domínio Terrestre. Domínio Marítimo. Domínio Aéreo. Espaços Internacionais.

PONTO 07 – Organizações internacionais e seus principais aspectos: funções, prerrogativas e imunidades. ONU e sua regulamentação atual: órgãos, competência, atuação e relacionamento com agências especializadas; revisão da Carta da ONU.

PONTO 08 – Fenômeno da cooperação e integração econômica regional. União Européia e MERCOSUL. O indivíduo, seus direitos e as novas facetas do processo de integração regional.

PONTO 09 – Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional: regime jurídico e características. Processo internacional de

